



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 814 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.982.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS - CASA DA BENÇÃO".

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS-CASA DA BENÇÃO, com sede à Rua Joana Cristino Côrtes s/n, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de outubro de 1.982.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada às fls. 89v.
do livro nº 14.
J.